ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 12 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1021, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.973.

Dá denominação a uma rua.
(MANOEL CAVALHEIRO DE OLIVEIRA)

JOÃO ANTÔNIO BORGES DA CUNHA, Prefeito Substituto de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL CAVALHEIRO DE OLIVEIRA a artéria que inicia na Joaquim Alvarez, indo encontrar se com a Federico Aragonez, e, é a primeira paralela a João Alvares Coelho de Moraes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pública, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguintes dizeres: REVOLUCIONÁRIO FARROUPILHA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1.973.

(As.)João Antônio Borges da Cunha
João Antônio Borges da Cunha
Prefeito Substituto

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner